



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 -

Sumário

| | |
|------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LEIS | 1 |
| DECRETOS | 2 |
| EXTRATOS | 7 |
| IDAC | 29 |
| ATOS OFICIAIS | 29 |
| EXTRATOS | 29 |

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.580 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a dissolução, a liquidação e a extinção da COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a dissolução, a liquidação e a extinção da Companhia Municipal de Administração Portuária, sociedade de economia mista a que se refere a Lei nº1.070 de 20 de fevereiro de 1998 (Lei de criação da COMAP), com observância das disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. O grupo de trabalho da liquidação será composta por 1 (um) liquidante, 1(um) contador, 1(um) tesoureiro e 1(um) advogado, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º. O liquidante receberá os encargos provenientes da Lei Federal n.º 6404/76, e será assessorado, por além de seu grupo de trabalho, pela Controladoria Geral do Município no que couber.

§2º. As atribuições, carga horária de trabalho e a remuneração da equipe de liquidação estão definidas nos anexos desta lei.

§3º. Os integrantes da equipe de liquidação poderão ser destituídos, a qualquer momento, pelo órgão ou autoridade que os tiver nomeado.

Art. 3º. Competirá ao liquidante da Sociedade, além das atribuições que lhe são deferidas pelo art. 210 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no anexo desta lei também:

I – estabelecer e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal todas as providências administrativas que se fizerem necessárias, sobretudo no que se refere a direitos e obrigações da Sociedade, inclusive de natureza trabalhista;

II- fazer cumprir o plano de trabalho apresentado;

III – apurar todos os seus haveres, realizando o inventário de suas instalações físicas e de seus bens patrimoniais, nos termos desta Lei;

IV – alienar, mediante processo licitatório, com observância das normas da legislação pertinente, todos os bens móveis e imóveis ou quaisquer outros bens pertencentes à empresa liquidanda, apurados na forma prevista no inciso II deste artigo;

V – firmar, com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Arraial do Cabo, contratos de confissão de dívidas apuradas com base no passivo da Sociedade com credores, estabelecendo forma e as condições de quitação dos seus respectivos créditos, oferecendo-lhes as garantias necessárias, na forma prevista em lei.

VI - rescindir os contratos de trabalho dos empregados da empresa em liquidação, com a imediata quitação dos direitos correspondentes, sabendo que pela natureza jurídica dos vínculos firmados e pela especialidade de suas atribuições há impossibilidade legal da absorção destes na Administração Direta;

VII - contratar seguro de responsabilidade civil como liquidante frente à administração da liquidação;

VIII - elaborar e encaminhar à Procuradoria-Geral do Município, por meio do grupo de trabalho da liquidação, o inventário das ações judiciais nas quais a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada e dos processos extrajudiciais, para a representação do Município, na condição de sucessor da empresa em seus direitos e obrigações após a declaração da extinção ou da dissolução dela;

IX - organizar e manter os arquivos e outros itens do acervo documental da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência ao órgão liquidante;

Art. 4º. Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a abertura de créditos adicionais ao Orçamento Fiscal do Município, em favor dos encargos gerais sob supervisão da Secretaria Municipal Finanças e Orçamentos, com a finalidade de saldar dívidas remanescentes da liquidação e extinção previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a incluir, anualmente, no orçamento do Município, a dotação específica para fazer face ao pagamento dos remanescentes das dívidas a que alude o caput deste artigo, até o final da liquidação.

Art. 5º. Após o encerramento do processo de liquidação e decretada a extinção da empresa, o liquidante promoverá o cancelamento da inscrição da empresa extinta nos registros competentes.

Art. 6º Findo o processo de liquidação e extinção da COMAP junto aos órgãos competentes, o Município de Arraial do Cabo sucederá em seus direitos e obrigações, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria-Geral do Município a representação nas ações judiciais nas quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, e nos processos extrajudiciais.

Art.7º O liquidante deverá utilizar-se do termo “**em liquidação**” como sua denominação nos atos praticados.

Art. 8º Nenhum empregado público da Sociedade liquidante será incorporado pela Administração Direta, seja pela impossibilidade legal de absorção destes que detêm regime jurídico diferenciado, seja pelas atribuições peculiares que detinham na COMAP.

Art. 9º Ficam extintos os contratos de trabalho, os mandatos do Presidente, seus diretores, assim como dos membros do Conselho de Administração, sendo substituído pelo grupo de liquidação a ser formado.

Art. 10º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal disciplinar, mediante Decreto, as medidas complementares necessárias à implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

Liquidante – Representação e gerenciamento da sociedade em liquidação, judicialmente e extrajudicialmente, em todas obrigações e deveres, devendo praticar todas as atribuições conferidas na legislação pátria. Advogado: Assessorar o grupo de trabalho da liquidação, em especial o liquidante, em todos os seus atos e ações, atuando em juízo e na esfera



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

extrajudicial. Contador: Responsável pela contabilidade da liquidação, executando trabalhos de ordem técnica contábil, financeira e orçamentária. Tesoureiro: Responsável pelo recebimento de receita, adimplimento de despesas, realização de cobranças, movimentação bancária, pelo movimento financeiro do caixa, pela emissão de cheques, notas fiscais e documentos inerentes a função de tesoureiro

Anexo II - QUADRO DE VENCIMENTO DA EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO

| EQUIPE LIQUIDANTE DA COMAP | | | |
|----------------------------|--------|---------|--------------|
| FUNÇÃO | QUANT. | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO |
| Liquidante | 01 | PL | R\$ 8.000,00 |
| Contador | 01 | PLC | R\$ 4.000,00 |
| Tesoureiro | 01 | PLT | R\$ 4.000,00 |
| Advogado | 01 | PLA | R\$ 4.000,00 |

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 4.208 DE 19 DE JUNHO DE 2024

No Art. 1º do Decreto nº 4.208 de 20 de junho de 2024, publicado no D.O. Edição nº 1150, de 20 de junho de 2024:

Onde se lê:

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 15.775.190,00** (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais), conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 1371 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 3.3.90.34.00.00 | R\$ 99.000,00 |
| 1373 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.087 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 604.025,89 |
| 1383 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 3.421.000,00 |
| 1399 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.112 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 2.000.000,00 |
| 1401 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.113 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 2.000.000,00 |
| 1403 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.114 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 1405 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.115 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 900.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|------|------|------------------------------|-----------------|--------------------------|
| 1377 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 5.918,60 |
| 1384 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.076 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 500.000,00 |
| 1389 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 700.000,00 |
| 1395 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.079 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 280.055,51 |
| 1001 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 1.400.000,00 |
| 1013 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 1.200.000,00 |
| 987 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 500.000,00 |
| 510 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 200.000,00 |
| 512 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 800.000,00 |
| 1286 | 1501 | 0000 | 19.001.001.14.122.0001.2.003 | 3.3.90.32.00.00 | R\$ 990,00 |
| 1477 | 2660 | 0000 | 07.001.005.08.244.0014.2.044 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 171 | 1753 | 0000 | 02.006.001.04.128.0001.2.005 | 3.3.90.33.00.00 | R\$ 3.000,00 |
| 416 | 1501 | 0000 | 02.019.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 12.200,00 |
| 1582 | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 100.000,00 |
| 600 | 1500 | 1002 | 05.001.003.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 22.000,00 |
| 1528 | 2802 | 0000 | 03.001.001.09.122.0001.2.003 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 15.775.190,00 |

Leia-se:

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 15.775.190,00** (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais), conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 1371 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 3.3.90.34.00.00 | R\$ 99.000,00 |
| 1373 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.087 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 604.025,89 |
| 1383 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 3.421.000,00 |



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

| | | | | | |
|-------|------|------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| 1399 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.112 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 2.000.000,00 |
| 1401 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.113 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 2.000.000,00 |
| 1403 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.114 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 1.000.000,00 |
| 1405 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.115 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 900.000,00 |
| 1377 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 5.918,60 |
| 1384 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.076 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 500.000,00 |
| 1389 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 700.000,00 |
| 1395 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.079 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 280.055,51 |
| 1001 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R \$ 1.400.000,00 |
| 1013 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 1.200.000,00 |
| 987 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 4.4.90.51.00.00 | R \$ 500.000,00 |
| 510 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 200.000,00 |
| 512 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 800.000,00 |
| 1286 | 1501 | 0000 | 19.001.001.14.122.0001.2.003 | 3.3.90.32.00.00 | R\$ 990,00 |
| 1477 | 2660 | 0000 | 07.001.005.08.244.0014.2.044 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 20.000,00 |
| 171 | 1753 | 0000 | 02.006.001.04.128.0001.2.005 | 3.3.90.33.00.00 | R\$ 3.000,00 |
| 417 | 1501 | 0000 | 02.019.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 12.200,00 |
| 1582 | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.1.90.04.00.00 | R \$ 100.000,00 |
| 600 | 1500 | 1002 | 05.001.003.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 22.000,00 |
| 1528 | 2802 | 0000 | 03.001.001.09.122.0001.2.003 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | R \$ 15.775.190,00 |

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 4.208 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 15.775.190,00** (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|------|-------|------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1376 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 1.800.000,00 |
| 1381 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 4.600.000,00 |
| 1382 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.51.00.00 | R \$ 1.470.000,00 |
| 1385 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.076 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 450.000,00 |
| 1390 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 900.000,00 |
| 1391 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 4.4.90.51.00.00 | R \$ 800.000,00 |
| 1019 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 2.100.000,00 |
| 1066 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 1.000.000,00 |
| 1606 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.190 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 150.000,00 |
| 1398 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.112 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 650.000,00 |
| 1400 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.113 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 280.000,00 |
| 1402 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.114 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 250.000,00 |
| 1404 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.115 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 150.000,00 |
| 1374 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 511 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.36.00.00 | R \$ 1.000.000,00 |
| 1575 | 1501 | 0000 | 19.001.001.14.122.0001.2.003 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 990,00 |
| 1476 | 2660 | 00000 | 07.001.005.08.244.0014.2.044 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 174 | 1753 | 0000 | 02.006.001.11.334.0008.2.017 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 3.000,00 |
| 452 | 1501 | 0000 | 02.019.001.28.843.0004.6 | 4.6.90.71.00.00 | R\$ 12.200,00 |



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

| | | | | | |
|--------------|------|------|------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1580 | 1635 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.2.040 | 3.1.90.04.00.00 | R \$ 23.000,00 |
| 1581 | 1635 | 0000 | 05.001.005.10.304.0006.2.039 | 3.1.90.04.00.00 | R \$ 22.000,00 |
| 1603 | 1635 | 0000 | 05.001.005.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.13.00.00 | R \$ 55.000,00 |
| 1604 | 1500 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.2.038 | 3.1.90.13.00.00 | R \$ 10.000,00 |
| 1605 | 1500 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.2.040 | 3.1.91.13.00.00 | R \$ 12.000,00 |
| 1607 | 2802 | 0000 | 03.001.001.09.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | R \$ 15.775.190,00 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 15.775.190,00** (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais), conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|------|------|------------------------------|-----------------|----------------------|
| 1371 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 3.3.90.34.00.00 | R \$ 99.000,00 |
| 1373 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.087 | 4.4.90.52.00.00 | R \$ 604.025,89 |
| 1383 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.52.00.00 | R \$ 3.421.000,00 |
| 1399 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.112 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 2.000.000,00 |
| 1401 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.113 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 2.000.000,00 |
| 1403 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.114 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 1.000.000,00 |
| 1405 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.115 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 900.000,00 |
| 1377 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.36.00.00 | R \$ 5.918,60 |
| 1384 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.076 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 500.000,00 |
| 1389 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.077 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 700.000,00 |
| 1395 | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.079 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 280.055,51 |
| 1001 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R \$ 1.400.000,00 |
| 1013 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 1.200.000,00 |
| 987 | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 4.4.90.51.00.00 | R \$ 500.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|------|------|------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 510 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 200.000,00 |
| 512 | 1501 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.031 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 800.000,00 |
| 1286 | 1501 | 0000 | 19.001.001.14.122.0001.2.003 | 3.3.90.32.00.00 | R \$ 990,00 |
| 1477 | 2660 | 0000 | 07.001.005.08.244.0014.2.044 | 3.3.90.30.00.00 | R \$ 20.000,00 |
| 171 | 1753 | 0000 | 02.006.001.04.128.0001.2.005 | 3.3.90.33.00.00 | R \$ 3.000,00 |
| 417 | 1501 | 0000 | 02.019.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 12.200,00 |
| 1582 | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.1.90.04.00.00 | R \$ 100.000,00 |
| 600 | 1500 | 1002 | 05.001.003.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R \$ 22.000,00 |
| 1528 | 2802 | 0000 | 03.001.001.09.122.0001.2.003 | 4.4.90.51.00.00 | R \$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | R \$ 15.775.190,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.210 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o regimento interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e **CONSIDERANDO** a oportunidade para o envolvimento da população em função da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades (6ª CNC), com o objetivo de construir coletivamente a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), e trilhar caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

CONSIDERANDO a Convocatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de junho de 2024, na página 8 da edição 1143.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio da Resolução EIS-REN-2024/00012 de 13 de Maio de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARRAIAL DO CABO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo:

- I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos em nível municipal, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

- I - Indicar prioridades de atuação para o município de Arraial do Cabo;
- II - Eleger os delegados do Município de Arraial do Cabo para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme seu regimento interno;
- III - Aprovar as propostas municipais para a Conferência Estadual;
- IV - A conferência também tem por seu objetivo a criação do Conselho Municipal da Cidade, seguindo a mesma composição de segmentos da Comissão Organizadora.

Seção II

Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§1º Os debates, as proposições e os documentos de todas as etapas da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§2º A Conferência Municipal deverá debater o tema da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo será dividida em três eixos, subdivididos em oito temas a saber:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento e orçamento das Políticas Públicas, e contemplando os seguintes temas:

- a) Habitação e regularização fundiária;
- b) Saneamento básico;
- c) Mobilidade urbana

II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento, contemplando os seguintes temas:

- a) Gestão interfederativa e das regiões metropolitanas, cooperação e

consórcios;

b) Controle social e gestão democrática das cidades;

III - Eixo 3: Grandes temas transversais, contemplando os seguintes temas:

- a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b) Transformação e inclusão digital no território;
- c) Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias, conforme definido na Seção I do Capítulo II deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Seção I

Da Realização

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo será realizada no dia 03 de julho de 2024, das 9h às 18h, no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo, situado à Avenida da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo.

Art. 6º A 1ª Conferência ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, com carga horária de oito horas de duração, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates, conforme estabelecido no art. 42 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A confirmação da agenda será atualizada e divulgada através da plataforma redus.org.br e em < <https://www.arraial.rj.gov.br/> >.

Art. 7º A Conferência será realizada através de painéis, grupos de discussão e plenárias, segundo a seguinte programação:

- I - Abertura em plenária, com sessão solene e mesa de autoridades;
- II - Votação em plenária de validação do Regimento da Conferência;
- III - Palestras na Plenária para todos os participantes;
- IV - Divisão em 4 grupos conforme os três eixos de discussão, para apresentações sobre o tema com dinamizadores, seguida de debates;
- V - Relatoria e discussão interna nos grupos;
- VI - Votação dos Delegados nos segmentos para as Entidades para a Conferência Estadual;
- VII - Plenária para apresentação dos relatores e votação das propostas que serão levadas à Conferência Estadual.

Art. 8º Cada grupo de discussão poderá ter um número limitado de participantes, em função dos lugares disponíveis em cada sala.

Parágrafo único. Os participantes poderão escolher o grupo temático de participação no ato de sua inscrição, através do formulário online, ou na hora do credenciamento (mediante disponibilidade).

Art. 9º A coordenação de cada grupo será realizada por um representante da comissão organizadora ou por um Coordenador convidado pela comissão.

Art. 10 A Relatoria de cada grupo será realizada por um representante da comissão organizadora ou por um relator convidado pela comissão.

Art. 11 A Conferência será presidida pelo Prefeito da Cidade de Arraial do Cabo ou por seu representante.

Art. 12 A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arraial do Cabo será custeada pela Prefeitura da Cidade de Arraial do Cabo.

Seção II

Da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

Arraial do Cabo

Art. 13 Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo, composta com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e publicada na Resolução EIS-REN-2024/00012 de 13 de maio de 2024:

- I - planejar a infraestrutura para a realização da Conferência Municipal;
 - II - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Municipal;
 - III - elaborar o Regimento Interno e o Regulamento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do regimento interno da Conferência Estadual das Cidades;
 - IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
 - V - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
 - VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48, § 3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
 - X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à Etapa Municipal.
- § 1º O regulamento do caput deste artigo é o instrumento que define as regras de funcionamento da Conferência propriamente dita, que envolve principalmente o processo de deliberação de propostas e eleições de delegados da Etapa Estadual.

Seção III

Dos Participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo

Art. 15 A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Arraial do Cabo será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante inscrição realizada através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço < <https://www.arraial.rj.gov.br/> >., a partir de 24 junho de 2024 até 01 de julho de 2024 às 23:59h.

Parágrafo único. Quem se inscrever após o dia 01 de julho de 2024, até o dia da conferência, somente poderá participar como observador, respeitadas os limites de espaço do evento.

Art. 16 Os participantes da Conferência Municipal distribuir-se-ão em três categorias:

- I - delegados;
 - II - observadores;
 - III - convidados.
- § 1º Os delegados terão direito a voz e a voto, e serão elegíveis para a Conferência Estadual.
- § 2º Os observadores terão direito a voz, e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voto na etapa de eleição dos delegados para a Conferência Estadual.
- § 3º Os convidados apenas terão direito a voz.
- Art. 17 Os delegados da Conferência Municipal deverão ser identificados por segmento e entidade da sociedade civil ou deverão ser representantes do Poder Público Municipal.

Art. 18 A inscrição dos Delegados para participarem da Conferência Municipal dar-se-á através de nominatas a serem enviadas por meio de formulário eletrônico pelos segmentos ou entidades aos quais representarão, comprovando vínculo dos inscritos por meio de um dos seguintes documentos:

- I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, ou nomeada como representante, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
- IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 1º As entidades deverão fornecer as seguintes informações sobre os delegados indicados no momento da inscrição:

- I - Nome Completo;
- II - E-mail;
- III - Número do documento de identificação com foto a ser usado no credenciamento da conferência;
- IV - Telefone de contato (facultativo para recebimento de comunicações da conferência).

§ 2º Fica definido o limite de 10 (dez) delegados credenciados por entidade da sociedade civil.

§ 3º A validação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora.

Art. 19 O participante não identificado como pertencente a uma entidade da sociedade civil, na forma do art. 17, será credenciado como observador.

Art. 20 Os convidados serão credenciados diretamente pela Comissão Organizadora.

Seção IV

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Conferência Estadual Art. 21 A eleição dos delegados para a Conferência Estadual respeitará os quantitativos e percentuais por segmento previstos no Anexo I deste Regimento.

§ 1º Somente serão elegíveis para a Conferência Estadual os delegados presentes na Conferência Municipal e que tenham participado das discussões de, pelo menos, um dos temas abordados.

Art. 22 A eleição dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual será efetuada pelos delegados da Conferência Municipal dentro de seus respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora durante a conferência.



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado e respectivo suplente, eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º As reuniões por segmento para a eleição de delegado deverão ser acompanhadas por um membro da Comissão Organizadora.

Art. 23 O relatório final da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arraial do Cabo deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas do Município no caderno de propostas da Conferência Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual até 10 de julho de 2024, em consonância com os termos definidos na Resolução 175 do Ministério das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II

Distribuição dos delegados a serem eleitos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arraial do Cabo para a Conferência Estadual

| ONG | INST. PROF/INST. DE PESQ. | EMPRESAS | TRAB. | MOV. POP. | GOV. MUNC | TOTAL |
|--------|---------------------------|----------|--------|-----------|-----------|----------|
| 4,20 % | 7,00 % | 9,90 % | 9,90 % | 26,70 % | 42,30 % | 100,00 % |
| 1 | | 1 | 1 | 2 | 3 | 8 |

Fonte: Ata 04/2024 - Reunião extraordinária para estabelecer o quantitativo de delegados por segmento, realizada em 03 de março de 2024. processo nº SEI- 510001/000175/2024. Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2024 à página 27

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____ pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 1ª Conferência Municipal da Cidade, que o (a) sr (a) _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada. Por ser expressão da verdade,

firmo a presente declaração.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024.

(nome do dirigente) (cargo do dirigente)

REPUBLIÇÃO - DECRETO Nº 4.209 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Decisão Judicial**, através do **Processo Nº 0800548-06.2022.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2024.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO – I

| Ordem | Código | Nome | Cargo |
|-------|--------|-----------------------------------|-------------|
| 4º | 129839 | LICIO GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA | TURISMÓLOGO |

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2024.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 1

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANA CAROLINE CEZARIO DE AGUIAR BRUNO

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 01/05/2022

MATRÍCULA: 66314

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 2

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PEDRO MIRANDA ADAMS
CARGO: DENTISTA
ADMISSÃO: 01/05/2022
MATRÍCULA:66326
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MUNYCK AGUIAR BORGES
CARGO: PSICOLOGO
ADMISSÃO: 09/11/2022
MATRÍCULA:63642
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ALINE CARVALHO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 08/12/2022
MATRÍCULA:62539
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PEDRO AFONSO FARIA ABREU
CARGO: DENTISTA
ADMISSÃO: 14/12/2022
MATRÍCULA:62564
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: BEATRIZ BARRETO ALVARENGA
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM
ADMISSÃO: 14/12/2022
MATRÍCULA:62568
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 7

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: CAIO FRAGA MARQUES
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 16/12/2022
MATRÍCULA:62581
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: Joabe Coutinho Pereira
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 17/12/2022
MATRÍCULA: 62555
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RITCHELLEN DOS SANTOS PESSOA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 19/12/2022
MATRÍCULA:62595
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 10

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: JOSILEA MOREIRA TAVARES SIMAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO 19/12/2022
MATRÍCULA:62591
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VICTOR ANDRADE DA SILVA
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 19/12/2022
MATRÍCULA:62594
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 12

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: GISELLE MONTEIRO MARTINS
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 26/01/2023
MATRÍCULA:62804
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 17

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:EDUARDO ARAUJO DA SILVA
CARGO:MOTORISTA D
ADMISSÃO:20/12/2022
MATRÍCULA:62598
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 13

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LEONARDO MAGNO DE PAULA AMARAL
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 01/02/2023
MATRÍCULA:62834
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:CINDY FERNANDES PADUA DA CONCEICAO
CARGO:RECEPCIONISTA
ADMISSÃO:03/01/2023
MATRÍCULA:62642
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: FABIO DE ARRUDA FIGUEIREDO
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 09/02/2023
MATRÍCULA:62838
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:BARBARA PIRES ANTAS
CARGO:DENTISTA
ADMISSÃO:05/01/2023
MATRÍCULA:62663
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 15

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:CLAUDIO HENRIQUE DE MATTOS
CARGO:ENFERMEIRO
ADMISSÃO:02/01/2023
MATRÍCULA:62561
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 20

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:IZABELE MEDEIROS DE OLIVEIRA GARBE
CARGO:FARMACEUTICO HOSPITALAR
ADMISSÃO:05/01/2023
MATRÍCULA:62658
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: EVELIN LEITE DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO: 08/02/2023
MATRÍCULA:62836
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ADAULTO GONCALVES PESSINI NETO
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:05/01/2023
MATRÍCULA:62688
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 22

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ALISSON AUGUSTO MURARO DOS REIS
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 05/01/2023
MATRÍCULA: 62689
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NICOLLY DA SILVA PESSOA
CARGO: FARMACEUTICO HOSPITALAR
ADMISSÃO: 06/01/2023
MATRÍCULA: 62660
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: THAIS MILAGRES AVELLAR
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 05/01/2023
MATRÍCULA: 62690
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 28

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NICOLLY DA SILVA PESSOA
CARGO: FARMACEUTICO HOSPITALAR
ADMISSÃO: 06/01/2023
MATRÍCULA: 62661
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 24

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VICTOR QUEIROZ RAMOS
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 05/01/2023
MATRÍCULA: 62693
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ
CARGO: MOTORISTA D
ADMISSÃO: 09/01/2023
MATRÍCULA: 65295
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 25

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: WEVERTON JOSE CARVALHO DA CONCEIÇÃO
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 05/01/2023
MATRÍCULA: 62691
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SHEILLA SETTE CERQUEIRA
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 10/01/2023
MATRÍCULA: 62665
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: THAYNA SILVA DO NASCIMENTO
CARGO: RECEPCIONISTA
ADMISSÃO: 05/01/2023
MATRÍCULA: 62659
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 31

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RUAN MOTA DO NASCIMENTO
CARGO: MOTORISTA B
ADMISSÃO: 11/01/2023
MATRÍCULA: 62666
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MARCELA LOPES GUIMARAES
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO:12/01/2023
MATRÍCULA:62674
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:GILDO DOS SANTOS FERREIRA
CARGO:MOTORISTA B
ADMISSÃO:16/01/2023
MATRÍCULA:62698
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:VICTORIA DE AZEVEDO FILGUEIRA
CARGO:TÉC. ENFERMAGEM
ADMISSÃO:16/01/2023
MATRÍCULA:62695
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 35

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:YASMIM DA SILVA PEREIRA PESSANHA
CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADMISSÃO:17/01/2023
MATRÍCULA:62714
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MARCELO GONÇALVES GAMA
CARGO:MOTORISTA B
ADMISSÃO:18/01/2023
MATRÍCULA:65234
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MATHEUS DE SOUZA FRANCO
CARGO:MOTORISTA B
ADMISSÃO:18/01/2023
MATRÍCULA:62719
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 38

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:CRISTIANA MARIA LINO NOGUEIRA
CARGO:TÉC. ENFERMAGEM
ADMISSÃO:19/01/2023
MATRÍCULA:62727
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 39

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:LUZIANE SILVA LUIS DE AZEVEDO
CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADMISSÃO:20/01/2023
MATRÍCULA:62737
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 40

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MarcioRamos Neves
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:20/01/2023
MATRÍCULA:62715
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:DANIELLE OLIVEIRA TAVARES GOMES
CARGO:ENFERMEIRO
ADMISSÃO:25/01/2023



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

MATRÍCULA:62715

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 42

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DENISE DA SILVA BRAGANCA

CARGO: COPEIRO

ADMISSÃO: 25/01/2023

MATRÍCULA: 9497

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 43

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA

ADMISSÃO: 30/01/2023

MATRÍCULA: 62818

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 44

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: BARBARA PIRES ANTAS

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 31/01/2023

MATRÍCULA: 62819

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 45

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MANUELLA PIRES DOS SANTOS

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 31/01/2023

MATRÍCULA: 62820

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 46

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MANUELLA PIRES DOS SANTOS

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 31/01/2023

MATRÍCULA: 62821

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: INGRID ALCANTARA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO: 01/02/2023

MATRÍCULA: 62842

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 48

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JULIANA NEVES VARELLA

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 01/02/2023

MATRÍCULA: 62825

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 49

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JULIANA NEVES VARELLA

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 01/02/2023

MATRÍCULA: 62826

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 50

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MILENA RODRIGUES SANTOS FREIXO

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 01/02/2023

MATRÍCULA: 62823

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 51

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MILENA RODRIGUES SANTOS FREIXO

CARGO: DENTISTA

ADMISSÃO: 01/02/2023

MATRÍCULA: 62824

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:SERGIO CARDOSO
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:01/02/2023
MATRÍCULA:62831
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:WELLINGTON CELIO RODRIGUES
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:01/02/2023
MATRÍCULA:62822
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 54

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MARIANNE BASILIO DE SOUZA
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO:02/02/2023
MATRÍCULA:62830
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MARIANNE BASILIO DE SOUZA
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO:02/02/2023
MATRÍCULA:62830
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 56

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:JANAINA MARIA DOS SANTOS
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:02/02/2023
MATRÍCULA:62827

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 57

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ISADORA VERONESE DE LACERDA
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:03/02/2023
MATRÍCULA:62835
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ROBSON LUIZ MENDES
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO:06/02/2023
MATRÍCULA:62832
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 59

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:GUILHERME JOSE JARDIM
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:06/02/2023
MATRÍCULA:62837
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:MARCELA CORREIA MOURA RUAS
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:06/02/2023
MATRÍCULA:62837
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 61

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:JANAINA DE SOUZA RIBEIRO ALVES
CARGO:ENFERMEIRO
ADMISSÃO:09/02/2023
MATRÍCULA:62837
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:VANESSA BARRETO CHIRAIVAS DA SILVA
CARGO:TÉC. ENFERMAGEM
ADMISSÃO:10/02/2023
MATRÍCULA:62840
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ANA LUISA SANTOS MOURA
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:15/02/2023
MATRÍCULA:62879
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA
CARGO:VIGIA
ADMISSÃO:10/02/2023
MATRÍCULA:62841
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 68

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ISABELLA MELLO PILLAR RABELLO
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:15/02/2023
MATRÍCULA:62881
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:CHARLENE MORAES SOUZA
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO:13/02/2023
MATRÍCULA:62844
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ELUANA LANDI DAMARTINI
CARGO:ACADÊMICO DE BIOMEDICINA
ADMISSÃO:01/03/2023
MATRÍCULA:63040
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:CAMILA FLECKNER NAVARRO RODRIGUES CALDAS
CARGO:MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO:13/02/2023
MATRÍCULA:62845
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ANANDA JUSTA PEREIRA
CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
ADMISSÃO: 28/04/2023
MATRÍCULA:64497
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 66

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:ANA CRISTINA MOURA CASTELO
CARGO:RECEPCIONISTA
ADMISSÃO:13/02/2023
MATRÍCULA:62843
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,CULTURA,CIÊNCIA,TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME:FERNANDA MOLTER DE CARVALHO
CARGO:SUPERVISOR EDUCACIONAL B
ADMISSÃO:25/02/2022
MATRÍCULA:61426
CONTRATANTE:ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ANDREIA RODRIGUES CARNEIRO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE.
ADMISSÃO: 03/04/2023
MATRÍCULA: 64340
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 73

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VITOR BUENO CAMPBELL
CARGO: INSPETOR ESCOLAR B.
ADMISSÃO: 04/04/2023
MATRÍCULA: 64355
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VANEZA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE.
ADMISSÃO: 01/11/2022
MATRÍCULA: 62422
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 75

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: DENER LISBOA DE FREITAS
CARGO: MOTORISTA D.
ADMISSÃO: 01/11/2022
MATRÍCULA: 62465
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GISELDA RANGEL DE AZEREDO
CARGO: PROFESSOR C.
ADMISSÃO: 01/11/2024
MATRÍCULA: 62461
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 77

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: DANIELLE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA
CARGO: PROFESSOR C.
ADMISSÃO: 19/12/2022
MATRÍCULA: 60782
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 78

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LARYSSA DE MENDONCA NOGUEIRA
CARGO: PROFESSOR C.
ADMISSÃO: 01/11/2022
MATRÍCULA: 62431
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 79

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VERONICA VASCONCELOS SANTOS BRITO
CARGO: PROFESSOR C.
ADMISSÃO: 01/06/2023
MATRÍCULA: 64610
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202/2022

PROCESSO Nº: 1305/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10/06/2024 e findando-se no dia 09/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor a ser acrescido ao montante global terá reajuste do IPCA com 4,32% valor na clausula quarta do item V - Tarifas pela prestação dos serviço do contrato 202/2022 do processo administrativo 1305/2022.

3.1 - O valor global do termo aditivo ao contrato 202/2022, após o percentual de acréscimo passará a ser R\$ 23,41 (vinte e três reais e quarenta e um centavos).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
049/2021**

PROCESSO Nº: 2738/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: UTILICAR RENT CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração Municipal, firmado através do Contrato Administrativo nº 049/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 24/06/2024 e findando-se no dia 23/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O acumulado do índice previsto na cláusula contratual, qual seja, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para reajuste do Contrato nº 49/2021 é de 4,16%.



ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, divulga: **ERRATA** da listagem dos **CONVOCADOS** referente ao Edital **SEMECCTEL Nº 033/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do **EDITAL SEMECCTEL nº 003/2024**, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, no dia **26/06/2024 quarta-feira**, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo**, nos dias e horários designados na tabela em anexo, de acordo com o cargo, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE E LAZER

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

DOCENTE I A (LINGUA PORGUESA)

| | |
|------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| | 26/04/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |
| 2° | MÁRCIA DE OLIVEIRA FAUSTUNO |

PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|
| 2° | 202301250078 | MÁRCIA DE OLIVEIRA FAUSTUNO | 58 |



Arraial do Cabo, 21 de junho de 2024.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963



EDITAL SEMECCTEL Nº 044/2024 – CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 003/2023, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo**, nos dias e horários designados na tabela em anexo, de acordo com o cargo, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE E LAZER

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 131º AO 132º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 16º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 46º AO 48º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

PROFESSOR DOCENTE I A (LINGUA PORTUGUESA)

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 14º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

PROFESSOR DOCENTE I A (MATEMÁTICA)

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 15º AO 18º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

PROFESSOR DOCENTE I A (EDUCAÇÃO FÍSICA)

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 71º AO 72º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

DOCENTE I A (HISTÓRIA)

| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
|------------------|---|
| 5º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE E LAZER

| PSICÓLOGA | |
|------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 27ºAO 30º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

| DOCENTE I A (LINGUA INGLESA) | |
|--------------------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 5º | 26/06/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h |

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2024.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------------|--------|
| 131º | 202301250143 | GABRIEL SOUZA JOSE DE ALMEIDA | 6 |
| 132º | 202301250192 | NICOLY MONTEIRO DE SIQUEIRA | 6 |

GERAL PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR -

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-----------------------------|--------|
| 16º | 202301260191 | LUANDA KELLIN AGUIAR MACEDO | 6 |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -GERAL

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------------------|--------|
| 46º | 202301270582 | ROSANGELA SOARES CARRALERO GONZALES | 24 |
| 47º | 202301270490 | RAÍSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 22 |
| 48º | 202301270427 | RAYSSA MARIA CIQUEIRA DA SILVA | 21 |

PROFESSOR DOCENTE I A – LINGUA PORTUGUESA

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------------|--------|
| 14º | 202301250113 | SELMA DA SILVA DUTRA CARVALHO | 48 |

PROFESSOR DOCENTE I A – MATEMATICA

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------------------|--------|
| 15º | 202301240391 | JORGE BERNARDINO DA CONCEICAO | 52 |
| 16º | 202301240081 | KÁTIA NEVES CARVALHO | 52 |
| 17º | 202301240060 | VIVIANE ANA BARBOSA DA SILVA FERRAZ | 50 |
| 18º | 202301240403 | JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA | 48 |

PROFESSOR DOCENTE I A – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------|--------|
| 71º | 202301270152 | AMANDA CARVALHO FIDELIS | 12 |
| 72º | 202301270283 | SUELEN ROCHA | 10 |

PROFESSOR DOCENTE I A – HISTORIA

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------|--------|
| 5º | 202301270172 | ANDREIA FERNANDES NEVES | 58 |

PISCOLOGO

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------|--------|
| 27º | 202301260563 | ALINE DE FEMININO SOUSA | 0 |

| | | | |
|-----|--------------|-----------------------------------|---|
| 28° | 202301260470 | RAFAEL COSTA PARDIM | 0 |
| 29° | 202301260352 | LARISSA GUIMARÃES DOS SANTOS MOTA | 0 |
| 30° | 202301260548 | GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 0 |

PROFESSOR DOCENTE I A – LINGUA INGLES A

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
|------------------|---------------------|------------------------|---------------|
| 5° | 202301250216 | PATRICIA SENA DA SILVA | 48 |



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 - Edição: 1151 - 29

IDAC

ATOS OFICIAIS

EDITAL DA DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, , no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para Contratação Temporária de agentes públicos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Autarquia, cujo resultado final foi publicado em 08/02/2024, Diário Oficial Edição nº 1050-26, a comparecer (em) à sede do IDAC, localizado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, conforme tabela a seguir:

| CARGO | COLOCAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | DATA DE COMPARECIMENTO |
|-------|-----------|--------------|-------------------------|
| Vigia | 15ª | 202401250274 | 24/06/2024 a 26/06/2024 |
| Vigia | 16ª | 202401240142 | 24/06/2024 a 26/06/2024 |

PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I- Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.)
- II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- III -Título de Eleitor
- IV- Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral
- V - Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos)
- VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- VIII - Comprovante de residência ou declaração de domicílio firmada pelo titular do comprovante de residência;
- IX- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se couber)
- X - Comprovante de registro em Órgão de Classe
- XI - Comprovante de habilitação profissional
- XII - Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para

pontuação);

XIII - Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) E, Federal

(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

XIV- Atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função

XV - Duas fotos ¼

XVI - Certidão de Nascimento ou Casamento

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2024

Márcia Angélica Baptista de Oliveira

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 022/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: Herman Logística Empresarial EIRELI

CNPJ: 09.295.995/0001-30

OBJETO: Prestação de Serviços de Recarga de toners

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente